

Curso EaD
20
horas/aula

Resolução nº 484/2022 do CNJ

Diretrizes para a Realização do Reconhecimento de Pessoas em Procedimentos e Processos Criminais

Conteúdo Programático

1. Considerações

2. Grupo de trabalho criado pelo CNJ

2.1. Relatório (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/12/relatorio-final-gt-sobre-o-reconhecimento-de-pessoas-conselho-nacional-de-jusica.pdf>)

2.2. Conclusões

2.3. Levantamentos estatísticos

3. Jurisprudências do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal (Art. 226 do Código de Processo Penal)

3.1. HC nº 598.886/STJ

3.2. HC nº 652.284/STJ

3.3. REsp nº 1.954.785/STJ

3.4. HC nº 712.781/STJ

3.5. RHC nº 206.846/STF

4. Reconhecimento de pessoas

4.1. Definição

4.2. Modo de realização

4.3. Etapas

4.4. Entrevista prévia

4.5. Fornecimento de instruções à vítima ou testemunha

4.6. Alinhamento de pessoas ou fotografias

4.7. Registro de resposta

4.8. Registro do grau de convencimento

Tutoria: Desembargador Federal
Marcello Granado

Público-alvo: Exclusivo para
Magistrados

Local Plataforma Moodle

Inscrições:

Juízes Federais
2ª Região

Demais do
público-alvo

Realização

Coordenação: Desembargador Federal Reis Friede



09 a 20 de Setembro de 2024